



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2464 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

INCLUI NO ANEXO DA CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ O DIA DAS BANDAS DE MÚSICA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei nº 2401 de 16 de maio de 2014, que consolida a legislação dos Eventos, Datas Comemorativas e Feriados da cidade de Barra do Piraí, o Dia das Bandas de Música do Município, a ser comemorado no dia 19 de julho de cada ano.

Artigo 2º - O anexo da Lei nº 2401 de 16 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Anexo – Calendário de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados da cidade de Barra do Piraí:

Dia 19 de Julho – Dia das Bandas de Música do Município

Artigo 3º - O Poder Executivo apoiará nos termos da Lei o Dia das Bandas de Música do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 136/2014

Autor: Nedino Pereira de Carvalho

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673